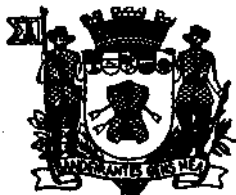


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: LEI - Nº 376 :-

(Dispõe sobre a elevação de padrão de vencimentos do cargo de Zelador da Biblioteca Pública Municipal e Museu Mogiano)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O padrão de vencimentos do cargo de Zelador da Repartição da Biblioteca Pública Municipal e Museu Mogiano, passará a ser o da letra "B".

Artigo 2º - A despesa resultante do que dispõe o artigo anterior, será custeada pela verba orçamentaria atribuída ao cargo, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de Julho de 1952, 340ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes  
( FRANCISCO FERREIRA LOPES ),  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 7 de Julho de 1952.

Argem Batalha  
( ARGEM BATALHA ),  
Diretor

*Argem 114*